



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 209, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a divulgação de cursos, palestras e livros no site do COREN-PB.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a íntegra do processo administrativo de nº 3055/2021 sobre a divulgação de cursos e eventos de enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de nº 41/2021, expedido pela Procuradoria do COREN-PB o qual considera que a divulgação de cursos, palestras e livros mediante solicitação de profissionais no site do COREN-PB não se mostra viável, uma vez que pode ser entendida pelos profissionais como uma validação da qualidade ou reconhecimento do curso pelo COREN-PB;

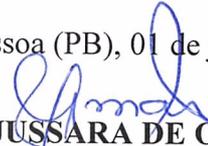
**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 858 Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 01 de junho de 2021.

**DECIDEM:**

**Art. 1º APROVAR**, por unanimidade de votos, o parecer jurídico de nº 41/2021 expedido pela Procuradoria do COREN/PB, o qual demonstra não ser viável a divulgação de cursos, palestras e livros no site do COREN-PB, uma vez que pode ser entendida como uma validação da qualidade ou reconhecimento do curso pelo COREN-PB.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

João Pessoa (PB), 01 de junho de 2021.  
  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**